



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 1

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL RANCHO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2016

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2016-2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando a necessidade de definição do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016/2025, composto por um membro titular e um suplente das Secretarias listadas abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dulcineia Batista Dominciano Correa

Suplente: Janaina Morelato

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Miriam do Prado

Suplente: Luciana Paula Casaroto Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vicente Honório

Suplente: Cristiano Crispim de Lima

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Joelma Marcela Elias

Suplente: Alaide dos Reis Alevato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 2

Departamento de Administração e Planejamento

Titular: Daniela Moreira do Prado
Suplente: Maria Eduarda Sábio

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais, bem como a entidade de representação dos Adolescentes, contarão com representação não governamental, conforme descrito abaixo:

Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: RENATO ALVES FERREIRA
Suplente: JACQUELINE BELAFRONTI

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente: VINÍCIOS BELOTI

Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular: ELIANE VIEIRA DOS SANTOS
Suplente: JORGE SHOITI MIYAMOTO

Representantes do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: VALCYR APARECIDO FONTANA
Suplente: JAIME RAIMUNDO DE CARVALHO

Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Titular: JULIANA PINHEIRO
Suplente: LUANA CRISTINA SIMÕES

Representantes do Conselho Municipal da Segurança Alimentar:

Titular: VANDA MARCONDES DA SILVA SUMYA
Suplente: CRISTINA LAMARI

Grêmio Estudantil:

Titular: ISABELA FRATUCCI PAES
Suplente: THATIANE ALVES DA ROCHA

Art. 2º. Serão convidados a compor este Comitê a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PR), o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado do Paraná, na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 3º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

- l) Definir a melhor estratégia e metodologia a ser utilizada para a elaboração do Plano Decenal, contratar pessoa jurídica ou pessoa física qualificada para apoio, organização, orientação e elaboração do Plano Decenal se julgar necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 3

- II) Definir o Plano de Atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III) Solicitar/requisitar aos órgãos gestores municipais dados oficiais para elaborar/complementar o diagnóstico municipal.
- IV) Designar equipe técnica de apoio ao Comitê, sendo no mínimo um representante de cada secretaria e ou Departamento municipal;
- V) Elaborar e analisar o diagnóstico municipal;
- VI) Elaborar o Plano de Ação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
- VII) Submeter a proposta do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º - O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem até 11 de novembro de 2016 para apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o plano de ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito Municipal



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 4

ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

Pregão Presencial nº. 008/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas para Aquisição Fralda Geriátrica, conforme discriminado no Anexo I, todos de 1º Qualidade, para atender as demandas da Saúde do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Alegre, com entrega parcelada, não ultrapassando a data de 31/12/2016, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86;

Valor de R\$ 18.588,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 30 de Junho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016

Pregão Presencial nº. 009/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo até 31/12/2016, as seguintes empresas com seus respectivos valores:

- VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.816.657/0001-00, com Valor Total de R\$ 24.994,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Lote I.

- MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.731.877/0001-79, com Valor Total de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), referente ao Lote II.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de Junho de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 6

HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **13 de JUNHO de 2016**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE FORNEÇAM REFEIÇÕES E MARMITAS EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DAR SUPORTE AOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA, O OBJETO SERÁ CONTRATADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA PARCELADA, E PRAZO ATÉ 31/12/2016.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE

VENCEDORES/VALORES:

- **VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.816.657/0001-00, com Valor Total de R\$ 24.994,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Lote I.

- **MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.731.877/0001-79, com Valor Total de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), referente ao Lote II.

HOMOLOGADA EM:- **27/06/2016**.

Rancho Alegre, 27 de Junho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida XV de Fevereiro, 213 - B, na cidade de Cornélio Procópio-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.816.657/0001-00, neste ato representada pela Sr. **VILMAR PEDROSO DASILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 026.826.239-05, portador da cédula de identidade RG nº. 8.120.900-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre José Kandiziora, nº 215, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio-PR.

OBJETO: Objeto a Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, no Município de Cornélio Procópio, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo até 31/12/2016. Devidamente homologado em 27/06/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 24.994,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Lote I.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (100 – LIVRE)**
03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (730 – LIVRE)**
04.001.12.361.0004.2011.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2103 – 103) – (8104 - 104)**
04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (1910 – 303)**
04.004.08.122.0011.2031.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2180 – LIVRE)**
04.004.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2360 – LIVRE)**
04.005.15.452.0009.2027.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (2680 – LIVRE) – (1504 – 0504)**
04.001.12.361.0005.2015.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA – (1340 – 103) – (1104 - 104) – (1102-102) – (1107-107)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016 até 31/12/2016, 185 (cento e oitenta e cinco dias), de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Cleonice Aparecida Tamião Cavalini
Fiscal e Gestor do Contrato

VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA. LTDA-EPP

CONTRATADA

Paulo Sérgio Franco
Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 8

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2016 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE-ME**, pessoa jurídica de Londrina-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 64, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, 2.121, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.731.877/0001-79, neste ato representado pela Sr. **MARCIO MAZZIONI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 006.406.409-31, portador da cédula de identidade RG nº. 8.220.674-4 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Lucilia Martina Trannin, nº. 63, Londrina - PR., CEP 86.061-488.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina-PR.

OBJETO: Objeto a Contratação de Restaurantes ou Estabelecimentos Comerciais que forneçam Refeições e Marmitas em atendimento as especificações deste edital e seus anexos, para fornecimento de refeições para dar suporte aos Setores de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Administração, no Município de Londrina, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada, e prazo até 31/12/2016. Devidamente homologado em 27/06/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), referente ao Lote II.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (100 - LIVRE)
03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (730 - LIVRE)
04.001.12.361.0004.2011.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (2103 - 103) - (8104 - 104)
04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (1910 - 303)
04.004.08.122.0011.2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (2180 - LIVRE)
04.004.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (2360 - LIVRE)
04.005.15.452.0009.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (2680 - LIVRE) - (1504 - 0504)
04.001.12.361.0005.2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA - (1340 - 103) - (1104 - 104) - (1102-102) - (1107-107)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016 até 31/12/2016, 185 (cento e oitenta e cinco dias), de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

Cleonice Aparecida Tamião Cavalini
Fiscal e Gestor do Contrato

MARCIO MAZZIONI RESTAURANTE-ME

CONTRATADA

Paulo Sérgio Franco
Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 9



Equipilano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Ato nº 676 - Decreto nº 66/2016 de 01/06/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 522 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	321	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	64.540,00	64.540,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	120.060,00	120.060,00
Despesa			
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		10.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
660 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		10.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		5.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
790 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		1.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
880 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		7.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
960 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		2.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
970 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		7.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
980 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		7.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
990 00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 10



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.040,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	12103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	18.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	1070 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	500,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
	8103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	7103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	4104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 11



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:3

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	4.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1150	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	90.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2013 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1160	00101 Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5107	00107 Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	4.540,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.361.0005.2016 Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1370	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	5.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
11104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. nº 60

PÁG. 12



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página:4
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	15.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	12.365.0004.2017 Erradicação do Trabalho Infantil			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1510	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
	27.812.0007.2020 Desenvolvimento do Esporte Amador			
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1680	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.060,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
6495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	11.000,00
	04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1495	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	3.000,00
	04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2280	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2025 Manutenção do Serviços Rodoviários			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2600	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2720	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.452.0009.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
	04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0011.2051 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3050	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	64.540,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	64.540,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	120.060,00
				120.060,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 13

EDITAL DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N°. 007/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2016

O Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Presencial n° 007/2016 foi REVOGADO, por determinação do Prefeito, que revogou o presente certame, por motivos de oportunidade e conveniência.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 27/06/2016.

Rancho Alegre-PR, 27 de Junho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 14

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 010/2016

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N° 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/07/2016 a 31/07/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 2,99	1,00%	R\$ 2,96
Etanol	R\$ 2,40	1,00%	R\$ 2,37

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Junho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Maria Fabri
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 15

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005 DO CONTRATO N° 001/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 009/2016

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°
001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95,
NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA
NO CNPJ SOB O N°. 79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/07/2016 a 31/07/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,58	0,97%	R\$ 3,54
Óleo Diesel S500	R\$ 2,89	1,30%	R\$ 2,85

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Junho de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 16

DECRETO N° 077/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução n° 038/FNDE, de 16 de julho de 2009

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS	026.942.609-42	TITULAR
MIRIAN DO PRADO GONÇALVES	971.558.709-78	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ED. INFANTIL.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	568.897.809-06	TITULAR
VANDA DE FÁTIMA G. BELAFRONTTE	635.358.829-15	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ED. INFANTIL.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
BEATHRIZ LOUISE MORARA DE CAMPOS	078.797.119-70	TITULAR
LIGIA MONIQUE DA SILVA	086.127.279-01	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESC. MUNICIPAIS – E.FUNDAMENTAL.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA	039.384.739-08	TITULAR
LUCILENA CRISPIM	917.005.749-49	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE PROF. DAS ESC. MUNICIPAIS – E. FUNDAMENTAL.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
ISABEL HIGINA DOS SANTOS	917.013.929-68	TITULAR
LEONILDE DOS REIS FERREIRA	574.241.959-72	SUPLENTE
REPRESENTANTE. DE SERVIDORES DAS ESC. MUNICIPAIS – E.FUNDAMENTAL.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 01 de Julho de 2016.

Ed. n° 60

PÁG. 17

NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
MARLI AP ^a PASTORELO AURELIANO	620.802.379-34	TITULAR
ROSILENA AP ^a BARBOZA DOS REIS	686.751.869-91	SUPLENTE
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS ESC. MUNICIPAIS - E.FUNDAMENTAL.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	030.174.119-07	TITULAR
ANNE CAROLINE DE CAMPOS SILVA	030.255.499-80	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
DANIELE BARRETO	084.410.629-19	TITULAR
CARLOS VINÍCIUS LAVÍSIO	097.226.009-90	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA	023.038.379-36	TITULAR
ALEX LUIZ MEDENA	053.811.439-82	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ASTIRA (ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
VANDA SILVEIRA DE ANDRADE INOCENTE	971.553.659-04	TITULAR
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	173.184.919-20	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PROJETO BOAS NOVAS - ABONOVAS.		
NOME	CPF.	REPRESENTAÇÃO
CELINA APARECIDA DE JESUS	064.912.259-33	TITULAR
SIMONE FABRI DOS SANTOS	971.547.849-20	SUPLENTE

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORREA
Prefeito Municipal